



LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

CÓDIGO DE ÉTICA

LIMOEIROPREV

APRESENTAÇÃO

O Código de Ética do LimoeiroPrev é a espinha dorsal que sustenta nossa reputação e credibilidade. Ele estabelece padrões de conduta, refletindo os valores que defendemos. Além de ser um guia moral, o código cria um ambiente de trabalho saudável e inspirador, fundamentado na transparência, integridade e respeito mútuo.

A aplicação rigorosa do Código de Ética não apenas fortalece nossa identidade organizacional, mas também resulta em ganhos tangíveis. A definição de condutas e as delimitações do que consideramos ético, deixam clara nossa posição de lutar pelos direitos individuais, pelo respeito, pela proatividade e profissionalismo.

Consideramos que um ambiente de trabalho saudável não apenas auxilia o trabalho de nossa equipe, mas também permite que o segurado seja bem atendido por nossa equipe e não se sinta constrangido por quaisquer questões durante o seu atendimento.

Zelamos, também, pela imagem institucional e indicaremos medidas que devem ser atentadas, a fim de preservar a instituição, que é um órgão permanente da administração pública, que deve ser constantemente blindado de polêmicas, irregularidades, improbidades e ineficiências.

Atenciosamente,

Lauro Bandeira Teobaldo
DIRETOR/PRESIDENTE DO LIMOEIROPREV.

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

1. **Respeito e dignidade:** Todos os servidores têm o direito fundamental a serem tratados com respeito e dignidade, independentemente de cargo, função ou tempo de serviço.
2. **Igualdade de oportunidades:** Garantia de igualdade de oportunidades no acesso a treinamentos, oportunidades e demais benefícios oferecidos.
3. **Ambiente de trabalho seguro:** Direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável, com medidas efetivas para prevenção de acidentes e promoção da saúde mental.
4. **Participação em decisões:** O direito de participar ativamente nas decisões que afetam diretamente seu trabalho, promovendo a transparência e inclusão no processo decisório.
5. **Desenvolvimento profissional:** Acesso a oportunidades de desenvolvimento profissional, incluindo treinamentos e capacitações que contribuam para o crescimento individual e organizacional.
6. **Equilíbrio entre vida profissional e pessoal:** Reconhecimento e respeito ao equilíbrio entre vida profissional e pessoal, com ações que promovam flexibilidade e bem-estar.
7. **Proteção contra discriminação:** Proteção contra qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em gênero, raça, orientação sexual, religião ou outros atributos protegidos pela dignidade humana.
8. **Liberdade de expressão:** O direito à liberdade de expressão, incentivando à contribuição construtiva e aberta para o ambiente de trabalho sem que haja retaliações ou ridicularizações.
9. **Proteção contra assédio:** Direito à proteção contra qualquer forma de assédio moral, sexual ou psicológico, promovendo um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.

DOS DEVERES DOS SERVIDORES

1. **Respeito ao Código de Ética:** É dever de todos os servidores familiarizarem-se e aderirem ao Código de Ética do LimoeiroPrev, garantindo uma conduta alinhada com os valores institucionais.
2. **Conduta profissional exemplar:** Manter uma conduta profissional irrepreensível, pautada pela honestidade, transparência e responsabilidade em todas as suas atividades.
3. **Colaboração e trabalho em equipe:** Dever de colaborar ativamente com colegas e demais colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e de apoio mútuo.
4. **Cumprimento de normas e regulamentos:** Os servidores têm a obrigação de cumprir rigorosamente todas as normas, regulamentos e políticas internas estabelecidas pelo LimoeiroPrev.
5. **Confidencialidade e sigilo:** Dever de preservar a confidencialidade das informações institucionais, garantindo o sigilo de dados sensíveis e estratégicos do LimoeiroPrev.
6. **Zelo pelos recursos institucionais:** Compromisso com o uso eficiente e responsável dos recursos institucionais, incluindo equipamentos, materiais e informações, visando a sustentabilidade.
7. **Atualização e desenvolvimento profissional:** Dever de buscar constantemente a atualização profissional, participando de treinamentos e capacitações que contribuam para o aprimoramento das competências necessárias ao bom desempenho das atividades.
8. **Comunicação clara e transparente:** Os servidores têm a responsabilidade de manter uma comunicação clara e transparente, compartilhando informações relevantes de maneira honesta e acessível a todos os envolvidos.
9. **Respeito à hierarquia e liderança:** Comprometimento com o respeito à hierarquia e liderança, acatando as orientações e decisões dos superiores hierárquicos.

CONDUTAS VEDADAS

Ao definir as condutas que devem ser evitadas pelos colaboradores do LimoeiroPrev, baseamo-nos na Constituição Federal e demais legislações, assim como práticas de boa convivência e costumes para delimitar as ações cotidianas que extrapolam os limites do aceitável no ambiente de trabalho. São vedadas:

1. **Agressão física e moral:** É terminantemente vedado agredir, física ou moral, quaisquer indivíduos no ambiente de trabalho, salvo para legítima defesa.
2. **Ineficiência:** Trabalhar de forma pouco diligente, de forma a prejudicar o andamento das atividades e comprometer a prestação de serviços ofertadas pelo LimoeiroPrev.
3. **Indisciplina:** Não atender às ordens e orientações dos superiores hierárquicos.
4. **Ilícitudes:** Praticar, dentro ou fora do LimoeiroPrev, ações criminosas que ensejem em questões judiciais.
5. **Privilegio profissional:** Utilizar o cargo para auferir vantagens pessoais.
6. **Omissão de informações:** Reter informações à Administração, órgãos de controle, controle interno, ou demais agentes interessados em informações de natureza pública, tendo como agravante o interesse em omitir irregularidade ou atos ilegais.
7. **Intervenção indevida:** Realizar intromissões que prejudiquem o trabalho de colegas e demais colaboradores do LimoeiroPrev.
8. **Atos preconceituosos:** Agir discriminatoriamente em função do gênero, raça, orientação sexual, religião ou quaisquer outros atributos respaldados pela dignidade humana e liberdades individuais.
9. **Autoria e propriedade intelectual:** Avocar para si a realização de trabalhos, estudos, relatórios, ou demais atividades intelectuais realizadas por terceiros.
10. **Comunicações em nome do LimoeiroPrev:** Falar com a imprensa ou demais meios de comunicação em nome do LimoeiroPrev, sem a autorização expressa do Diretor/Presidente.

11. **Descumprimento de prazos:** Não atentar a prazos estabelecidos pelos órgãos de controle para prestação de informações diversas, seja de forma recorrente ou mediante auditoria.
12. **Violação à Política de Segurança da Informação:** Agir em desconformidade com a Política de Segurança da Informação, violando os direitos individuais dos segurados.
13. **Nepotismo:** Praticar o favorecimento de parentes em processos de contratação, promoção ou benefícios dentro do LimoeiroPrev, em detrimento da meritocracia e igualdade de oportunidades.
14. **Assédio moral ou sexual:** Engajar-se em comportamentos que caracterizem assédio moral ou sexual, criando um ambiente de trabalho hostil e desrespeitoso.
15. **Conflito de interesses:** Envolver-se em situações que possam gerar conflito de interesses entre suas responsabilidades no LimoeiroPrev e interesses pessoais, financeiros ou de terceiros.
16. **Aceitação de presentes:** Aceitar presentes, favores ou benefícios pessoais de fornecedores, clientes ou qualquer parte interessada, que possam comprometer à imparcialidade e integridade nas tomadas de decisão.
17. **Uso inadequado de recursos:** Utilizar indevidamente os recursos da instituição, incluindo equipamentos, materiais e informações, para fins pessoais ou atividades não relacionadas ao trabalho.
18. **Participação em concorrências:** Participar, direta ou indiretamente, em processos de concorrência ou licitação envolvendo o LimoeiroPrev, sem a devida autorização e transparência.
19. **Falsificação de documentos:** Falsificar documentos, assinaturas ou qualquer tipo de informação, comprometendo à veracidade e integridade das informações institucionais.
20. **Utilização inadequada de informações privilegiadas:** Utilizar informações privilegiadas para obter vantagens pessoais ou para benefício de terceiros.
21. **Violação de sigilo:** Quebrar o sigilo de informações confidenciais do Limoeiro Prev, expondo dados sensíveis sem a devida autorização.
22. **Tráfico de influência:** Utilizar o cargo para obter favores, benefícios ou vantagens indevidas, exercendo influência de maneira imprópria.

23. **Não atualização profissional:** Descuidar da atualização profissional, prejudicando a qualidade e eficiência das atividades desenvolvidas no LimoeiroPrev.
24. **Fofocas e disseminação de boatos:** Participar ativamente da propagação de fofocas, boatos ou informações não verificadas que possam prejudicar a reputação de colegas, superiores ou da instituição como um todo.
25. **Manipulação de resultados:** Alterar, de maneira indevida, resultados de relatórios, análises ou documentos oficiais do LimoeiroPrev, comprometendo a integridade das informações apresentadas.
26. **Utilização inadequada de redes sociais:** Envolver-se em práticas inadequadas nas redes sociais que possam afetar a imagem e reputação do LimoeiroPrev, utilizando plataformas digitais de forma incompatível com os valores éticos da instituição.

SANÇÕES

O descumprimento do Código de Ética do LimoeiroPrev acarretará medidas disciplinares rigorosas, alinhadas com a gravidade da infração cometida. As sanções podem variar desde advertências formais e suspensões temporárias até a aplicação de medidas mais severas, como a rescisão contratual. A natureza e a recorrência da violação serão consideradas cuidadosamente ao determinar a punição apropriada, garantindo que a resposta seja proporcional à gravidade do comportamento antiético.



LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

DA COMISSÃO DE ÉTICA

O escopo de atuação da comissão abrangerá desde a revisão de casos individuais de conduta até a implementação de programas educacionais que promovam uma cultura ética sólida. Sua missão consiste em identificar e corrigir violações éticas, assim como fortalecer a consciência ética de todos os envolvidos no LimoeiroPrev.

Será composta por um funcionário Efetivo do LimoeiroPrev e mais 02 Conselheiros.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
DIRETOR/PRESIDENTE

BRUNO FILIPE BRASILINO DA SILVA RAMOS
GERENTE DE BENEFÍCIOS

ANDREZA ESTEFANES DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
CONSELHO DELIBERATIVO

EDILEUSA MARIA DO PRADO
CONSELHO FISCAL